

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar, instituição sediada no município de Camocim, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2026 e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Murilo Martins Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 10606297/2022	<b>PARECER Nº</b> 13/2023	<b>APROVADO EM:</b> 18.1.2023

## I – RELATÓRIO

Antônio Alves Lustosa Carvalho, diretor Pedagógico da Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar, Inep/Censo Escolar 23252863, instituição sediada no município de Camocim, por meio do processo protocolizado sob o nº 10606297/2022, requer ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a renovação de reconhecimento do Curso de Ensino Médio e a homologação do regimento escolar.

A Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar (Ideb 4,6) é uma instituição da rede estadual de ensino e está situada na localidade Córrego do Braço, distrito Guriu – zona rural, CEP 62.400-000, no município de Camocim; e, atualmente, credenciada pelo Parecer nº 0491/2018, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2022.

O professor Antônio Alves Lustosa Carvalho, legalmente habilitado, licenciado em História, Registro nº 744, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 14432, responde pela direção da instituição; e como secretária escolar, Francisca Simony Setubal de Carvalho, Registro nº AAA003238. O corpo docente é formado por 22 professores, sendo 18 habilitados, perfazendo um total de 82% com habilitação.

Constam no Sisp, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) solicitação para credenciamento da instituição de ensino, renovação de reconhecimento do Curso de Ensino Médio e homologação do regimento escolar;
- 2) habilitação do diretor;
- 3) habilitação da secretária;
- 4) material mobiliário;
- 5) projeto pedagógico;
- 6) corpo docente, acompanhado das devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências;
- 8) proposta curricular;
- 9) proposta pedagógica;
- 10) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

Cont./Par. Nº 13/2023

O Projeto Político Pedagógico da instituição é resultante de uma construção coletiva baseada nos Princípios Constitucionais da Educação, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Curso de Ensino Médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo atende aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9394/1996 (LDBEN), na Resolução 395/2005 deste conselho e está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Encontra-se acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular.

A análise da documentação e fotografias constante no processo mostra que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, entre outros.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do credenciamento da instituição de ensino, a renovação de reconhecimento do Curso de Ensino Médio e a homologação do regimento escolar têm amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN), na Resolução CEB/CNE nº 02/2017 e nas resoluções nº 395/2005, nº 451/2014 e nº 474/2018 do Conselho Estadual de Educação.

## **III - VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação CEE/Cedub nº 0952/2022 da assessoria técnica e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Maria Stela Rocha Aguiar, instituição sediada no município de Camocim, a renovação de reconhecimento do Curso de Ensino Médio até 31 de dezembro de 2026 e a homologação do regimento escolar.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 13/2023

#### **IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**

Relator

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE